



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 187-B/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador do RG nº 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF nº 061.623.278-09, Convênio celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, **Dr. Enos José Arneiro**, já anteriormente qualificados, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/12.141/2011, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - Aos valores do presente Termo Aditivo, serão distribuídos da seguinte forma:

CLASSIF.		FONTE DE RECURSO	Valor R\$ Mensal	Valor RS 03 (meses)
01.11.01.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - SAMU	05-FEDERAL	65.000,00	195.000,00
01.11.01.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - SAMU	01-PRÓPRIO	25.000,00	75.000,00
01.11.01.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Farmácia Popular	05-FEDERAL	10.000,00	30.000,00
01.11.01.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Pronto Atendimento	01-PRÓPRIO	240.000,00	720.000,00
01.11.01.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Exames Laboratoriais	01-PRÓPRIO	60.000,00	180.000,00
TOTAL			400.000,00	1.200.000,00

2.2. – O valor da primeira parcela retroagirá ao primeiro dia do mês de janeiro de 2.013.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo


Capital do Surf

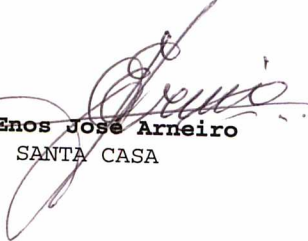
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por aditivos e pelos demais

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 07 FEV. 2013


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal


Dr. Enos José Arneiro
SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1ª -


Ana Emilia Gaspar
Secretária Municipal de Saúde
Ubatuba

2ª -


Mari Ângela Bezerra
Secretária de Saúde Adjunto
Ubatuba